



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO Nº 1.290 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**TORNA PÚBLICO DATA E LOCAL DA SESSÃO ESPECIAL DE INTERIORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, EM CONFORMIDADE COM DISPOSTO NO § 1º DO ART. 70 DA RESOLUÇÃO 034/2008.**

**MARCELO ROMIG MARON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na letra “d” do Inc. III do Art.29 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 70 da Resolução Nº 034/2008;

**DECRETO:**

**Art. 1º.** A quinta Sessão Especial de interiorização da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu no ano de 2022, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 70 da Resolução Nº 034/2008, será realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 14 (quatorze) horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Moreira, localizada no Canguçu Velho, 1º distrito de Canguçu;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 08 de novembro de 2022.

MARCELO ROMIG MARON  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado  
Primeiro-Secretário